



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.05.01/2025.05/PE.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE AMONTADA

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: GABINETE DO PREFEITO

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE AMONTADA

I - DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, TORNA PÚBLICO que o PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 11.02.018/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 114, de 08 de Janeiro de 2025, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR UNITÁRIO)

FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA SE DARÁ DE FORMA PARCELADA.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

LOCAL DO PREGÃO: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09 H30MIN (Horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

III - DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

3.2 Integram este edital os seguintes anexos:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- I – Estudo Técnico Preliminar
- II – Termo de Referência
- III – Modelo de Proposta de Preços
- IV – Declarações
- V – Minuta do Contrato
- VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica regularmente estabelecidas, que possua objeto social compatível, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

4.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sítio eletrônico do (a) www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" plataforma pela qual será realizada o presente certame.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão ou entidade licitante;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Empresas com sanções que impedem de participar da presente licitação;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 05.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2 A proposta deverá conter a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global com no máximo 2 (duas) casas decimais, já considerados inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.6 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.8 Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.2. A proposta inicial que será anexada no certame poderá ser identificada, pois o agente público só terá acesso após o encerramento da fase de lances, o que não pode é durante a fase de lances o licitante buscar de algum artifício para identificar a empresa participante, situação esta que enseja desclassificação da proposta.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 Será adotado o modo de disputa "aberto e fechado".
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



- 6.12 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado
- 6.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada:
- 6.23.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto:
- 6.24.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.28 Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.
- 6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.30 Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



6.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (Três) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, **exclusivamente no sistema**, conforme anexo III, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares e **catálogo**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.34.1. Para uma melhor análise do produto a licitante mais bem classificado **deverá apresentado junto da proposta adequada o catálogo**, contendo todas especificações do produto, sob pena de desclassificação da proposta.

6.35. A proposta de preços deverá conter declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.36 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, verificando se não há nenhum impedimento, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2 Caso atendidas as condições de participação, após envio da proposta adequada, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 Contiver vícios insanáveis;

7.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governa@amontada.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials:
ZUS
PP
W
A
F
O
Z
A
A
A



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



7.8 Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10 A Administração poderá exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras ou prova de conceito do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio legalmente aceito, salvo disposição expressa no edital.

8.2 Os documentos exigidos para **habilitação** serão solicitados apenas do licitante vencedor e **serão enviados exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sob pena de inabilitação.

8.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21, art. 64.

8.4 Na análise dos documentos de habilitação, a autoridade condutora poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials:
EUS
RP
S
S
S



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de novembro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); em data não superior a 30 (trinta) dias. Exceto para os documentos que constam prazo de validade no documento.

9.22. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE dos 02 (dois) últimos exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento**, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente, **INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



9.23 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedades simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º), o qual deverá ser acompanhado do balanço de abertura devidamente registrados no órgão competente, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, ficando dispensada a apresentação de índices econômicos.

9.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

9.28 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica do fornecimento/serviço realizado/executado ou que esteja realizando/executando, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto/item desta licitação conforme Anexo I – Termo de Referência, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação do seu fornecimento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- descrição dos fornecimentos;
- período de execução;
- local e data da emissão do atestado;
- identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.28.1.1 No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cujo execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

9.28.1.2 Poderá, **facultativamente**, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item: Nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação

9.28.1.3 – Será exigido Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, bem como o Registro do produto expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante – **(Exceto para os casos dispensados pela legislação)**

9.28.1.4 – Será exigido Certificado do INMETRO **(Exceto para os casos dispensados pela legislação)**

Outras Exigências

9.29 A licitante deverá declarar apresentar declaração expressa que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme anexo IV;

9.30 A licitante deverá declarar de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme anexo IV;

9.31 A licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo IV;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



IX - DOS RECURSOS

- 9.1. Qualquer licitante poderá manifestar, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos depois da arrematante ser aceita e habilitada, conforme: Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso no sistema. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 9.3. A falta de manifestação importará na decadência do direito de recurso.
- 9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DA LICITAÇÃO

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta;
 - c) não celebrar o contrato (ou ata de registro de preços, quando houver) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - e) fraudar a licitação
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I – advertência: será aplicada exclusivamente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II – multa: de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor estimado ou sobre o valor arrematado;
- III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema.
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo se a Administração decidir de forma diversa;

XII - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 O contrato administrativo deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.
- 12.2 A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.
- 12.3 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar o contrato, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a convocação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e adjudicar e celebrar o termo nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

XIII - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 São as constantes no Termo de Contrato

XIV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 São as constantes no Termo de Contrato

XV - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 São as constantes no Termo de Contrato

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 São as constantes no Termo de Referência

XVII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 17.1 São as constantes no Termo de Contrato

[Handwritten signatures and initials]



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

18.1 São as constantes no Termo de Contrato

XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 São as constantes no Termo de Contrato

XX- DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

20.1 São as constantes no Termo de Contrato

XXI - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 São as constantes no Termo de Contrato

XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link

Amontada/Ce – 20 de maio de 2025


Rodolfo Montenegro Campos
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças


Tiago Emanuel Araújo da Rocha
Secretário Executivo de Educação

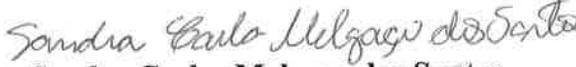


Amontada
GOVERNO MUNICIPAL




Paulo Berg Melgaço
Chefe de Gabinete

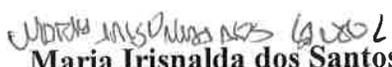

Larisse Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde


Sandra Carlos Melgaço dos Santos
Ordenadora de Despesas da Infraestrutura


Virgílio Olindo Barros
Presidente da Autarquia de Transito e Transporte Rodoviário

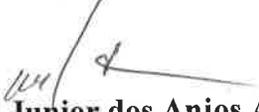

Marcos Augusto Teixeira dos Santos
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto


João Jefferson Meneses Sousa
Controlador Geral do Município

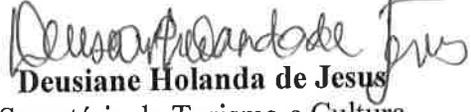

Maria Irisnaldia dos Santos
Secretária Municipal de Ouvidoria e Articulação Social

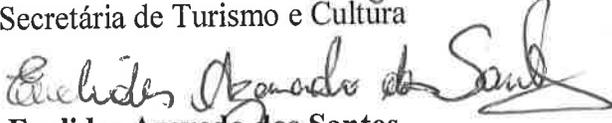

Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano
Secretária Executiva de Assistência e Proteção Social


Sabrina dos Santos Melgaço
Diretora Geral da Autarquia do Meio Ambiente


Mard Junior dos Anjos Almeida
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário


Mateus Henrique Amaral de Sousa
Secretário Municipal de Juventude e Esporte


Deusiane Holanda de Jesus
Secretária de Turismo e Cultura


Euclides Azevedo dos Santos
Presidente do Instituto de previdência Social



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

<p>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros</p>	<p>ORGÃO EMITENTE:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE AMONTADA</p>	<p>DATA: 19/05/2025</p> <p>LICITAÇÃO 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA DE AMONTADA

[Handwritten signatures and initials]



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 114, de 08 de Janeiro de 2024

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante do Processo Administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO para atender as necessidades das secretarias e autarquias Município de Amontada-CE se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e de representação do chefe do Poder Executivo municipal. Dentre os materiais a serem adquiridos estão mobiliários, equipamentos de informática, utensílios de escritório e outros itens essenciais para o bom desempenho das funções das secretarias e autarquias.

Além disso, a renovação e modernização dos materiais permanentes das secretarias e autarquias contribuirão para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população, bem como para a adequada estruturação do ambiente de trabalho dos servidores que atuam diretamente com o chefe do Executivo municipal. Dessa forma, a presente contratação pública se mostra imprescindível para garantir a adequada infraestrutura e o funcionamento adequado das secretarias e autarquias de Amontada-CE.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

4.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme forma de escolha e critérios de seleção do fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

4.3 DA ESCOLHA DA PLATAFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA

A utilização da Plataforma BLL Compras se faz necessária para otimizar e modernizar o processo de compras públicas do município de Amontada/CE. A plataforma oferece uma solução completa e integrada para o PNCP, proporcionando maior transparência, agilidade e eficiência na realização dos processos licitatórios, estando assim em acordo com o exigido no artigo 17, da Lei 14.133/21

Além disso, a utilização da Plataforma BLL Compras possibilitará a padronização dos procedimentos de compras, a redução de custos operacionais e a garantia do cumprimento da legislação vigente, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para a promoção de uma administração mais eficiente e transparente. Dessa forma, a contratação desses serviços se mostra como um investimento estratégico para a modernização e profissionalização da gestão de compras do município de Amontada/CE.

No tocante ao assunto cumpre salientar que foram buscadas informações sobre todas as plataformas de pregões eletrônicos, inclusive o comprasgov.com, optando por aquela que apresentasse melhores condições de trabalho e resultados à Administração, destacando um maior suporte técnico, evitando atrasos nos ritos processuais, o que

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.270-5

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



eventualmente poderia atrasar os processos e trazer prejuízos para administração, além do mais a respectiva plataforma já vem sendo utilizada pelo órgão licitante há aproximadamente 4 anos, demonstrando ampla concorrência, e resultados satisfatórios.

Ademais, optou-se também pela referida plataforma, pelo fato de: Rápido suporte técnico, gratuidade ao órgão público, compromisso permanente de assistência de treinamento, segurança, capilaridade de divulgação, agilidade e eficiência, operacionalidade otimizada, integração de banco de dados, possibilidade de abertura e acompanhamento de múltiplos lotes simultaneamente, sem oneração em manutenção e utilização à administração pública e valores compatíveis de mercado.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: De acordo com o art. 7º, do Decreto nº 10.024/2019, para o julgamento das propostas deverão ser fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço ou maior desconto, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, o parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital. Após exame do processo (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP), constata-se que o critério de julgamento escolhido foi o de menor preço por item por ser requisito de lei, para que as finalidades do processo sejam alcançadas em qualidade e garantia dos serviços almejados.

Esta é a regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), mas desde que não haja prejuízo ao conjunto ou complexo que será licitado nem perda da chamada “economia de escala”.

4.5. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

4.5.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

4.5.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

4.5.3. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

4.5.4. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

4.5.5. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Amontada, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

4.5.6. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

4.5.7. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



“proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,” conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

5 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos objetos é de 30 (Trinta) dias corridos, contados do envio da ordem de autorização de compra.

5.2 Os bens deverão ser entregues durante o horário de funcionamento do local da entrega, nos locais designados pela contratante, sob a responsabilidade da contratada.

5.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada.

5.4. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela contratante.

5.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Defesa do Consumidor)

5.7 O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência

b) definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no Termo de Referência e consequente aceitação do objeto;

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista;

7.2 O pagamento será efetuada através de ordem bancária para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.799.679,08 (Sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos) conforme custos unitários apostos em anexo;

9. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária será exigível apenas por ocasião da contratação, conforme legislação vigente.

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do respectivo ano de sua assinatura, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto;
- d) prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 DAS PENALIDADES.

13.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos produtos não entregue, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

13.2.1. de 1% (um por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

13.2.2. de 1,5% (um virgula cinco por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

13.2.3. de 2% (dois por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- 13.3.1. Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal, no cumprimento de suas atividades;
- 13.3.2. Desatender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal; e
- 13.3.3. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- 13.3.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
- 13.3.5. Entregar os produtos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- 13.3.6. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- 13.3.7. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

13.4. ADVERTÊNCIA

- 13.4.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
- 13.4.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a Prefeitura Municipal, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- 13.4.3. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- 13.4.4. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
- #### 13.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 13.5.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Amontada pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;
- 13.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes situações:
- 13.5.3. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na Concorrência Eletrônica que tenha acarretado prejuízos significativos para a Prefeitura Municipal;
- 13.5.4. Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- 13.5.5. Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal.
- 13.5.6. Não concluir a entrega do objeto contratado;
- 13.5.7. Fornecer os produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela Prefeitura Municipal;
- 13.5.8. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- 13.5.9. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.10. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 13.5.11. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal.

13.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



13.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretario da pasta se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal.

13.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

13.6.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.5. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

13.6.6. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

13.6.7. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que os empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal, em caso de reincidência;

13.6.8. Apresentarem a Prefeitura Municipal qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

13.6.9. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.6.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 16.2 a 16.3, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura Municipal propor que seja responsabilizado:

13.6.11. Civilmente, nos termos do Código Civil;

13.6.12. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

13.6.13. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

13.6.14. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos produtos que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.6.15. As sanções serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 15 (quinze) dias da abertura de vista, conforme artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6.16. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14 DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

14.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

14.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

15 DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



15.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

15.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período.

16.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
1	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO: AMPLIFICADOR PORTÁTIL AUXILIAR DE VOZ , POTÊNCIA SAÍDA: 18 W, TEMPO RECARGA: 10 HORAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL PORTÁTIL COM MICROFONE E ADAPTADOR DE ENER	UNIDADE	3	R\$ 1.028,67	R\$ 3.086,01
2	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: SPLIT	UNIDADE	40	R\$ 6.223,00	R\$ 248.920,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: SPLIT , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	10	R\$ 20.638,33	R\$ 206.383,30
4	APARELHO CELULAR SMARTPHONE MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 64GB. SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA (MICRO SD) ATE 1TB, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB. TELA FULL HD PLUS. PROCESSADOR OCTA- CORE DUAL CHIP NANO.	UNIDADE	28	R\$ 1.442,83	R\$ 40.399,24
5	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	UNIDADE	75	R\$ 4.383,18	R\$ 328.738,50
6	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	UNIDADE	19	R\$ 7.677,50	R\$ 145.872,50

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

(Handwritten signatures and marks)



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



7	ARMÁRIO CHAPA AÇO 24, 02 PORTAS COM FECHADURA E 02 CHAVES ARMÁRIO, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 1,98 M, , LARGURA: 1,10 M, PROFUNDIDADE: 0,32 M, TIPO: ESCANINHO, TIPO PORTAS: COM PUXADORES EM ALUMÍNIO POLIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTAS SUSPENSAS , TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS: FECHADURAS E 2 CHAVES	UNIDADE	8	R\$ 4.066,67	R\$ 32.533,36
8	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS, COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO DE: 1,95 X 0,92, COR CINZA.	UNIDADE	53	R\$ 1.573,29	R\$ 83.384,37
9	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO - ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO, DIMENSÕES: 800X433X1600. ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 MÓVEIS E 01 FIXA. DIMENSÕES: 800 (LARGURA) X 500 (PROFUNDIDADE) X 1600 (ALTURA). CONFECCIONADO EM MDP, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110°. O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1"SEXTAVADO.	UNIDADE	17	R\$ 1.319,55	R\$ 22.432,35
10	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,55	UNIDADE	11	R\$ 776,33	R\$ 8.539,63
11	ARMÁRIO ROUPEIRO 20 PORTAS PEQUENAS COM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA, ALTURA DO LOCKER: 188 M. LARGURA DO LOCKER: 123 CM. PROFUNDIDADE DO LOCKER: 4	UNIDADE	40	R\$ 2.275,33	R\$ 91.013,20
12	ARMÁRIO VITRINE ALTURA: 1,65 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , LARGURA: 0,65 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO , PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA	UNIDADE	15	R\$ 2.388,33	R\$ 35.824,95
13	ARO DE BASQUETEBOL: ARO SUPER REFORÇADO, COM MEDIDAS OFICIAIS (45 CM DE DIÂMETRO), ARO FEITO COM AÇO TREFILADO COM CHAPAS DE 3MM DE ESPESSURA . UM PRODUTO QUE PODE SER USADO EM PLAYGROUNDS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.	UNIDADE	19	R\$ 331,00	R\$ 6.289,00
14	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS , COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES MÍNIMAS 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA ,	UNIDADE	30	R\$ 1.383,00	R\$ 41.490,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 U				
15	AUTOCLAVE MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO*: HORIZONTAL , MODELO: GRAVITACIONAL , OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA , VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO , OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA"	UNIDADE	5	R\$ 5.814,00	R\$ 29.070,00
16	AUTO TRANSFORMADOR VOLTAGEM CONVERSOR 2000VA BIVOLT 110V P/ 220V OU 220V P/ 120V, MODELO: TF - 2000VA, MODELO: TF - 2000VA POTÊNCIA MÁXIMA: 2000 VA OU 1300 WATTS TRANSFORMADOR: CONVERTE 120V PARA 220V OU 220V PARA 120V TERMISTOR: SIM, CONTRA EXCESSO DE CARGA E TEMPERATURA C/ REARME AUTOMÁTICO CONSUMO EM VAZIO: < 2% ENROLAMENTO: CLASSE - " H" NÚCLEO: AÇO- SILICIO TEMP. DE OPERAÇÃO: 0 A 40º C UMIDADE RELATIVA > 0 A 95% SEM CONDENSAÇÃO TIPO DE TOMADA: NBR14136 TRIPOLAR 3 PINOS 10A PESO APROX.: 3,2KG LARGURA: 10CM ALTURA: 12CM PROFUNDIDADE: 11CM AUTOTRANSFORMADOR UPSAI TF 2000V ADAPTADOR H C/ PARAFUSO CABO EXTENSOR ALÇA TRANSPORTE EMBALAGEM COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMOS DE GARANTIA.	UNIDADE	12	R\$ 356,33	R\$ 4.275,96
17	BALANÇA DIGITAL PISO - CAPACIDADE PARA PESAR ATÉ 200 KG TENDO DIVISÃO/GRADUAÇÃO 50 E VISOR EM LCD DIGITAL POSSUIR 04 SENSORES ALTAMENTE PRECIOSOS,QUE NÃO DEIXA O PRODUTO VARIAR A CADA PESAGEM,PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO,ACIONAMENTO POR TOQUE,DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	9	R\$ 591,06	R\$ 5.319,54
18	BALANÇA ELETRÔNICA MATERIAL: CHAPA DE AÇO , CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, DIMENSÕES: CERCA 90 X 50 CM, TIPO: DIGITAL , VOLTAGEM: 110/220	UNIDADE	2	R\$ 1.921,33	R\$ 3.842,66
19	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG, VOLTAGEM: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ADAPTADOR 12 VAC-220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTADORA/PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: DIGITAL , TIPO PAINEL: CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 1.079,31	R\$ 2.158,62
20	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 300 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO PINTADO , TIPO: DIGITAL , NÚMERO DÍGITOS: 6 , DIMENSÕES: 40 X 55 C	UNIDADE	10	R\$ 5.540,50	R\$ 55.405,00
21	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO*: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA , MODELO: MECÂNICA ,	UNIDADE	10	R\$ 1.069,00	R\$ 10.690,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	MATERIAL*: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA , COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO , COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS , CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 15 KG				
22	BALCÃO PARA ATENDIMENTO. BALCÃO ATENDIMENTO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDF , MATERIAL CORPO: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO CORPO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PORTAS, FORMATO EM L , LARGURA: 1,50 M, PROFUNDIDADE: 1,40 M, ALTURA: 1,10 M.	UNIDADE	9	R\$ 2.713,50	R\$ 24.421,50
23	BARRACA INFANTIL DOBRÁVEL CABANA TENDA DE BOLINHAS. DOBRÁVEL E SIMPLES PARA MONTAR. TECIDO DE ALTA QUALIDADE, APROVADO PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 90X80X80 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIÉSTER E ARMAÇÃO EM AÇO.	UNIDADE	5	R\$ 429,67	R\$ 2.148,35
24	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE MÍNIMA:20 L, VOLTAGEM:110/220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ	UNIDADE	2	R\$ 1.380,33	R\$ 2.760,66
25	BEBEDOURO DE GARRAFÃO COLUNA. APLICAÇÃO: COLUNA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO (L): 2 LITROS, CONSUMO (KWH): 12,2 KWH/MÊS, COR: BRANCO, GARANTIA DO PRODUTO: 12 MESES, MEDIDA (LXAXP/CM): 32 X 98 X 33 CM. PESO LÍQUIDO (KG): 12,8 KG. TIPO: BEBEDOURO. VOLTAGEM: 220V. ÁGUA: GELADA, NATURAL.	UNIDADE	27	R\$ 1.470,09	R\$ 39.692,43
26	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS GELADAS , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE MÍNIMA: 50 LITROS.	UNIDADE	2	R\$ 3.042,38	R\$ 6.084,76
27	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: VERTICAL ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS TORNEIRAS (JATO E COPO) , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	4	R\$ 2.067,75	R\$ 8.271,00
28	CABO DE REDE CRIMPADO PARA INTERNET, LAN ETHERNET, CFTV, CAT5E, (UTP).	METRO	1705	R\$ 2,70	R\$ 4.603,50
29	CABO HDMI 2.1 48GBPS, 4K E 8K TAMANHO 2 METROS	UNIDADE	50	R\$ 30,21	R\$ 1.510,50
30	CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL - CADEIRA PRODUZIDA EM UMA ÚNICA ETAPA, COM AS COSTAS EM POSIÇÃO FIXA, SEM PARTES MÓVEIS, COM OU SEM BRAÇO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, DESTINADA AO ASSENTAMENTO DE UMA CRIANÇA INDEPENDENTEMENTE DE SEU DESENHO OU FORMATO.	UNIDADE	80	R\$ 56,90	R\$ 4.552,00
31	CARTEIRA ESCOLAR - BASE ARCADA EM FORMATO "T". EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 70X30 MM. O	UNIDADE	300	R\$ 532,84	R\$ 159.852,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

	ASSENTO E O ENCOSTO SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO POSSUI DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460 MM DE LARGURA POR 410 MM DE PROFUNDIDADE, ENQUANTO O ENCOSTO MEDE NO MÍNIMO 560 MM DE LARGURA POR 290 MM DE ALTURA. A PRANCHETA DE POLIPROPILENO É AMPLA E ESTÁVEL, IDEAL PARA ACOMODAR CADERNOS E LIVROS DE DIFERENTES TAMANHOS. SOB O ASSENTO, HÁ UM PORTA-LIVROS INTEGRADO. TAMANHO DA PRANCHETA E DE 0,34 X 0,58 PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%.				
32	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO, A ESTRUTURA POSSUI UMA BASE PIRAMIDAL CROMADA. O ASSENTO E O ENCOSTO SÃO EQUIPADOS COM MOLAS ENSACADAS. ALÉM DISSO, A CADEIRA POSSUI UM MECANISMO SINCRONIZADO DE INCLINAÇÃO, ALÉM DE BRAÇOS FIXOS CROMADOS COM REVESTIMENTO EM COURO PRETO. A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EM COURO DE ÓTIMA QUALIDADE NA COR PRETA.	UNIDADE	48	R\$ 1.176,33	R\$ 56.463,84
33	CADEIRA DIRETOR - ASSENTO E O ENCOSTO SÃO COMPOSTOS POR ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE CONTROLADA DE 55KG/M ³ . A ESTRUTURA INTERNA UTILIZA MADEIRA COMPENSADA DE 12MM. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER. AMBOS SÃO FINALIZADOS COM CAPAS RÍGIDAS DE POLIPROPILENO: A BASE DA CADEIRA É CONSTRUÍDA EM NYLON. OS RODÍZIOS, TAMBÉM EM NYLON E EQUIPADA COM UMA COLUNA A GÁS DE 120MM, COM MECANISMO DE INCLINAÇÃO. AJUSTE DE REGULAGEM NOS BRAÇOS. ASSENTO DE 49X47 CM E ENCOSTO DE 42X50 CM, AJUSTÁVEL EM ALTURA E INCLINAÇÃO.	UNIDADE	50	R\$ 1.048,60	R\$ 52.430,00
34	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRATA	UNIDADE	68	R\$ 1.035,27	R\$ 70.398,36
35	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, TIPO: COM BRAÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL	UNIDADE	170	R\$ 75,97	R\$ 12.914,90
36	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, TIPO: SEM BRAÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, PESO MÍNIMO 100KG	UNIDADE	320	R\$ 57,91	R\$ 18.531,20
37	CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇOS. O ASSENTO E O ENCOSTO SÃO CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE CONTROLADA DE 55KG/M ³ . A ESTRUTURA INTERNA É COMPOSTA POR MADEIRA	UNIDADE	157	R\$ 685,00	R\$ 107.545,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and stamps)



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

	COMPENSADA DE 12MM, E INCLUI PORCAS GARRA PARA A FIXAÇÃO SEGURA DOS PARAFUSOS. O REVESTIMENTO É FEITO EM TECIDO POLIÉSTER. A BASE DA CADEIRA É FABRICADA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE. OS RODÍZIOS EM NYLON, PERMITEM UMA MOVIMENTAÇÃO SUAVE E SILENCIOSA SOBRE DIFERENTES SUPERFÍCIES. A CADEIRA POSSUI UMA COLUNA A GÁS DE 120MM, QUE OFERECE AJUSTE DE ALTURA SUAVE E PRECISO. É FEITA EM CHAPA DE AÇO COM ESTAMPA DE 2MM, O QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE.				
38	CADEIRA VEICULAR INFANTIL - CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO OU CONVERSÍVEL, PARA CRIANÇAS ATÉ 13KG, DE 0 (ZERO) MESES A 01 (UM) ANO DE IDADE, DE COSTAS PARA O MOVIMENTO, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL A BASE DE PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR PRETA, COM CINTO DE SEGURANÇA COM 3 PONTOS, ASSENTO ACOLCHOADO-REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM CAPOTA. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNIDADE	3	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
39	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA: 2 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO, POTÊNCIA MÍNIMA: 900W	UNIDADE	8	R\$ 733,50	R\$ 5.868,00
40	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 0,60 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA AQUECEDORA COM TERMOSTATO / VÁLVULA TIPO COR, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 620W	UNIDADE	10	R\$ 356,33	R\$ 3.563,30
41	CAIXA AMPLIFICADA - CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA MULTIUSO COM USB CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMPLIFICADOR CLASSE AB. POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 WATTS RMS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA OU BIVOLT (110V/220V). ALTO-FALTANTES: 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA. ESTENDIDA PARA GRAVES/MÉDIOS DE 12 POLEGADAS E 1 DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA PARA MÉDIOS-ALTOS/AGUDOS (TWEETER). MIXER COM MÍNIMO DE 4 CANAIS DE ENTRADA. INDEEpendENTES. O CONJUNTO DE CANAIS DEVE PERMITIR AS SEGUINTEs CONEXÕES: MICROFONE: MÍNIMO DE 2 CONEXÕES COM PLUG P10. USB: COM REPRODUÇÃO DE MP3, COM CONTROLES DE TOCAR, PAUSAR, AVANÇAR E RETROCEDER. GUITARRA, VIOLÃO E TECLADO: CONEXÕES COM PLUG P10. AUXILIAR ESTÉREO PARA PC, CD, DVD, TV: PLUG RCA. 1 SAÍDA DE LINHA (LINE OUT): PLUG P10. EQUALIZAÇÃO EM 3 VIAS/BANDAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS). ALÇAS LATERAIS OU SUPERIOR PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CANTONEIRAS DE SEGURANÇA. CONTROLE DE VOLUME: GERAL PARA TODOS OS CANAIS E INDEPENDENTE/INDIVIDUAL PARA	UNIDADE	3	R\$ 3.624,25	R\$ 10.872,75

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-01 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	CADA CANAL. CHAVE LIGA/DESLIGA. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENERGIA GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. COR: PRETA.				
42	CAIXA SOM POTÊNCIA: 40 W, VOLTAGEM: 12 V, TIPO FONTE: INTERNA , APLICAÇÃO: SALA DE AULA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE , COMPONENTES ADICIONAIS: BLUETOOTH; 5.1 ENTRADA; USB/SD/BT/FM/AUX FREQUENCIA; 40-18KHZ BATERIA; 2400MAH AUTONOMIA DE BATERIA DE ATÉ 6H.	UNIDADE	14	R\$ 308,00	R\$ 4.312,00
43	CAIXA EM EPS PAREDE TRIPLA COM NO MÍNIMO 46 LITROS, PROFUNDIDADE 52 CM, LARGURA 44 CM ALTURA 49 CM, ALTURA DA TAMPA 7 CM, ESPESSURA 60MM COM TERMOMETRO INTEGRADO.	UNIDADE	15	R\$ 635,00	R\$ 9.525,00
44	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA, COM VOLUME MÍNIMO DE 170 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO : 101 CM. LARGURA: 63 CM. ALTURA: 53 CM.	UNIDADE	22	R\$ 362,89	R\$ 7.983,58
45	CAIXA TÉRMICA EM EPS PAREDE TRIPLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS, PROFUNDIDADE 52 CM, LARGURA 44 CM ALTURA 49 CM, ALTURA DA TAMPA 7 CM, ESPESSURA 60MM	UNIDADE	4	R\$ 449,67	R\$ 1.798,68
46	CAIXOTE DE PLÁSTICO COM OMBREIRAS, SEM TAMPA, VAZADA MEDINDO (AXLXP) EM CM 31X36,5X55 – CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
47	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM 427CM COM ESCADA. REDE COR AZUL, VERMELHO, AMARELO OU PRETO, ESTRUTURA EM AÇO.	UNIDADE	3	R\$ 4.476,67	R\$ 13.430,01
48	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS 600 LITROS PORTA DE VIDRO DUPLO , FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ANTI EMBAÇANTE COM 06 PRATELEIRAS FUNÇÕES DE INDICAÇÃO DA TEMPERATURA NO PAINEL, CONTROLE DE TEMPERATURA PRE AJUSTADA EM 2 C E 8 C POSSUI SISTEMA DE ALARMES , TAMBÉM DISPÕE DE TECNOLOGIAS QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA E EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA,SISTEMA DE BATERIA DE ATÉ 72 HORAS ,LUZ INTERNA DE LED ,MEMÓRIA PARA AS MAXIMA E MINIMA,DEGELO AUTOMÁTICO, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUAS FUNCIONALIDADES SÃO;REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR MEMÓRIA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS;DISPLAY EM LCD LUMINOSO E SAÍDA USB	UNIDADE	5	R\$ 10.258,33	R\$ 51.291,65
49	CÂMERA DE MONITORAMENTO - ESPECIFICAÇÕES: VHD SENSOR 1/4 1 MEGAPIXEL CMOS PIXEL EFETIVO 1280 X 720 LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD	UNIDADE	70	R\$ 380,22	R\$ 26.615,40

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.926.920-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	720P LENTE 2.8MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 86 ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46 SENSIBILIDADE, ALCANCE IR, 20M, 16 LEDS, PROTEÇÃO ANTI SURDO, 500V				
50	CÂMERA DE VIGILÂNCIA, SENSOR 1/2.7", LENTE 3.6MM MENU OSD, RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO: 720P, CARACTERÍSTICA: RESOLUÇÃO HD, SENSOR DE IMAGEM, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM FIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15 X 10 X 10 CM; 100 G. TIPO DE LÂMPADA: INFRAVERMELHO, USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO EXTERNO; PROFISSIONAL, USO INTERNO, USO EXTERNO, CIRCUITO CFTV, MONITORAMENTO E SEGURANÇA, ALCANCE DA VISÃO NOTURNA: 20 METROS. COMPONENTES INCLUÍDOS: KIT MONTAGEM COM BUCHAS E PARAFUSOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	73	R\$ 276,00	R\$ 20.148,00
51	CARRINHO CURATIVO COM BALDE E BACIA, ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E BACIA 3 LITROS INOX.	UNIDADE	15	R\$ 1.239,75	R\$ 18.596,25
52	CARRO CARGA MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE CARGA: 200 KG, COR: AZUL OU CINZA. TAMANHO APROXIMADO DE: COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 36 CM, ALTURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS, PNEUS COM CÂMARAS.	UNIDADE	7	R\$ 898,00	R\$ 6.286,00
53	CARRO TERMICO SELF SERVICE, 10 CUBAS, CUBAS, TAMPAS E CORPO EM BANHO MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS COM TRAVAS, 220 V, RESISTÊNCIA DE 2500W, DIMENSÕES 178CMX129CMX68CM.	UNIDADE	2	R\$ 4.168,00	R\$ 8.336,00
54	CASINHA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO SOPRADO, COM 3 JANELAS COM 2 PORTINHAS VAI E VEM, 1 PORTA COM PORTA VAI E VEM, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM CERQUINHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 131 X 168 X 112 CM.	UNIDADE	2	R\$ 3.261,67	R\$ 6.523,34
55	COLCHONETE ALOJAMENTO VISITA ACAMPAMENTO 185 CM X 64 CM X 4. DADOS TÉCNICOS: - TAMANHO: 185 X 64 X 4CM - COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO. - COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA - IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. - ACABAMENTO: SELADO, SEM ZÍPER. - DENSIDADE: 23. - CONTEM 1 UNIDADE	UNIDADE	1200	R\$ 150,74	R\$ 180.888,00
56	CONJUNTO COM 06 LIXEIRA SELETIVA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE COLETA SELETIVA DE CONJUNTO COM 06 LIXEIRA SELETIVA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE COLETA SELETIVA DE 100 LITROS COM 06 LIXEIRAS. INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO	UNIDADE	103	R\$ 1.465,15	R\$ 150.910,45

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920/220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

	CARBONO 1020 GALVANIZADO, TAMPA BASCULANTE. ACOMPANHA ADESIVOS E 04 GANCHOS (CADA) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. DISPONÍVEL NAS CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA, CINZA. CAPACIDADE: 100 LITROS. MEDIDAS: 1070MM (ALTURA) 2680MM (LARGURA) 425MM (PROFUNDIDADE).				
57	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 02 CADEIRAS MESA FEITA COM MADEIRA PINUS E TAMPO DE MDF COM LAMINADO DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTENTE A ÁGUA;CADEIRA FEITA DE MADEIRA PINUS;MESA: - ALTURA: 55 CM - LARGURA: 60 CM - PROFUNDIDADE: 60 CM CADEIRA: - ALTURA TOTAL: 60 CM - ALTURA ASSENTO: 30 CM - LARGURA: 28 CM - PROFUNDIDADE: 32 CM	CONJUNTO	40	R\$ 924,89	R\$ 36.995,60
58	DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 3,8L, BIVOLT, COM DURAÇÃO DO CICLO DE 6 A 8 HORAS	UNIDADE	8	R\$ 1.137,50	R\$ 9.100,00
59	AERONAVES TELEGUIADAS TIPO: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), QUANTIDADE MOTORES: 4 MOTORES, TAMANHO DIAGONAL: 302 MM, PESO MÁXIMO: 570 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMERA, CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$ 4.101,00	R\$ 4.101,00
60	ESPRESSO FRUTA MATERIAL JARRA: ALUMÍNIO POLIDO, COR: ALUMÍNIO, POTÊNCIA: 1/4 HP, VOLTAGEM: 127/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFRIGERAÇÃO POR VENTONHAS	UNIDADE	4	R\$ 373,33	R\$ 1.493,32
61	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V, TIPO: NOBREAK, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 8, CAPACIDADE NOMINAL: 1.500 V	UNIDADE	156	R\$ 572,62	R\$ 89.328,72
62	ESTANTE EM MDF - ARMÁRIO ESTANTE, DIMENSÕES: 600X433X2000, COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 MÓVEIS E 01 FIXA. CONFECCIONADA EM MDF, COM DUAS PORTAS.	UNIDADE	20	R\$ 1.179,97	R\$ 23.599,40
63	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS.	UNIDADE	177	R\$ 573,33	R\$ 101.479,41

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-0

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 400MM				
64	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:6 KG	UNIDADE	90	R\$ 350,00	R\$ 32.400,00
65	EXTINTOR INCÊNDIO MATERIAL TRAMA: AÇO , MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO , CAPACIDADE: 4 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA , APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C" , MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	84	R\$ 413,15	R\$ 34.704,60
66	FLAUTA DOCE SOPRANO COLORIDA; DIGITAÇÃO GERMÂNICA; EM DO; RESINA ABS; CONSTRUÇÃO EM 3 PEÇAS; COM TABELA DE DIGITAÇÃO	UNIDADE	110	R\$ 71,28	R\$ 7.840,80
67	FOGÃO GÁS TIPO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UNIDADE	17	R\$ 1.352,50	R\$ 22.992,50
68	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO INOX. PERFIL 7 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 30X30 . QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA. QUEIMADORES SIMPLES DE ALTA PRESSÃO, TIPO AP. ACOMPANHA UMA GRADE. FOGÃO PREPARADO PARA GÁS GLP. DIMENSÕES TOTAIS DO FOGÃO: (ALT.XLARG.XPROF.) 1.150X875X800MM. GARANTIA DE 06 MESES.	UNIDADE	3	R\$ 4.510,12	R\$ 13.530,36
69	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COM CHAPA E FORNO COM PORTA INOX. DIMENSÕES 30X30, FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO; GLT, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS. GARANTIA 06 MESES.	UNIDADE	3	R\$ 4.510,12	R\$ 13.530,36
70	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO E TAMPA DE AÇO INOX - BAIXA PRESSÃO. ACOMPANHA: 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS; - GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X30 COM 06 DEDOS (REFORÇADA); - FORNO COM TAMPA DE INOX; - COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS.	UNIDADE	18	R\$ 3.811,25	R\$ 68.602,50
71	FONTE COM 10 PINOS M920S M910S M710S M93 M83. POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 180W. SISTEMA DE FIAÇÃO FIXO. TIPO DE FONTE MINI ATX. DIÂMETRO DO VENTILADOR DE 10CM. REFRIGERAÇÃO POR AR.	UNIDADE	75	R\$ 316,67	R\$ 23.750,25

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



72	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO , COR: BRANCA; MAIS DE 900W.	UNIDADE	3	R\$ 1.263,00	R\$ 3.789,00
73	FRAGMENTADORA PAPEL CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA: 15 FL, TENSÃO MOTOR: 220 V, ABERTURA: 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 25 L, POTÊNCIA MÍNIMA: 530 W, TIPO: AUTOMÁTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA CLIPS, GRAMPOS, CDS E CARTÕES PVC, RODIN.	UNIDADE	4	R\$ 1.531,28	R\$ 6.125,12
74	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE MÍNIMA: 546 L, ALTURA: 94,40 CM, LARGURA: 166,50 CM, PROFUNDIDADE: 69 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL	UNIDADE	23	R\$ 5.197,00	R\$ 119.531,00
75	FRIGOBAR CAPACIDADE: 76 (APROXIMADAMENTE) L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRAS, PORTA LATA, GAVETAS	UNIDADE	1	R\$ 2.377,50	R\$ 2.377,50
76	GANGORRA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM BASE CENTRAL MEDINDO 54 CM DE ALTURA E PRANCHA COM 2 ACENTOS MEDINDO 165 CM COMPRIMENTO X 47 CM DE LARGURA.	UNIDADE	10	R\$ 533,64	R\$ 5.336,40
77	GARRAÇÃO MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA	UNIDADE	1888	R\$ 26,66	R\$ 50.334,08
78	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF , TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, ALTURA: 74 CM, LARGURA: 53 CM, PROFUNDIDADE: 53 CM, COR: BRANCO	UNIDADE	12	R\$ 800,62	R\$ 9.607,44
79	GELADEIRA DUPLEX POSSUI UM ESPAÇO INTERNO FLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER ADAPTADAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM SELO INMETRO, TENSÃO 220 V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 4.210,00	R\$ 84.200,00
80	GERADOR CABINADO A DIESEL POSSUI MOTOR MONOCILÍNDRICO, 4T E REFRIGERADO A AR. MOTOR DE 14HP - 02 ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE - COM 04 RODAS, SENDO 02 FIXAS E 2 DIRECIONAIS COM TRAVA - PROTEÇÃO ACUSTICA - FACIL MANUTENÇÃO, COM ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL E APROVADO PELOS ORGÃOS REGULADORES	UNIDADE	1	R\$ 21.313,04	R\$ 21.313,04

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	- COMPATIVEL COM VOLTAGEM 220 V - APTO PARA ATS				
81	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TIPO: MESA , CAPACIDADE: ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	UNIDADE	30	R\$ 193,75	R\$ 5.812,50
82	GRAVADOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL 4GB COM CARTÃO MICRO SD, REGISTRA EM FORMATO MP3 OU WAV, INCLUINDO RESOLUÇÃO DE ÁUDIO 96KHZ/24-BIT PARA MICRO SD OU MICRO SDHC. INCLUI CARTÃO SD DE 2 GB E MICROFONES INTEGRADOS COM UMA CLASSIFICAÇÃO DE ATÉ 125DB.	UNIDADE	2	R\$ 480,50	R\$ 961,00
83	GUILHOTINA PAPEL FOLHAS A4 PARA ATÉ 20 FOLHAS; COMPRIMENTO DO CORTE - 46 CM; GUILHOTINA 34CM X 56CM	UNIDADE	4	R\$ 620,33	R\$ 2.481,32
84	IMPRESSORA JATO TINTA MEMÓRIA MÁXIMA: 256 MB, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CONECTIVIDADE: TCP/IP E INTERFACE USB 2.0 , BUFFER DE MEMÓRIA: 20 GB E HD MÍNIMO 40 GB , TIPO: PLOTTER , TIPO PAPEL: COMUM/FOTOGRAFICO E BRILHANTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VELOCIDADE MÍNIMA IMPRESSÃO 30 M2/H , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2400 X 1200 DPI, FORMATO PAPEL: ATÉ A0"	UNIDADE	12	R\$ 1.598,00	R\$ 19.176,00
85	IMPRESSORA TIPO: MULTIFUNCIONAL. TIPO DE IMPRESSÃO: COLORIDA. TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. COM WI-FI: SIM. FUNÇÕES DA IMPRESSORA: COPIADORA, SCANNER, IMPRESSORA. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 33 PPM. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM COR 15 PPM. COM ENTRADA USB.	UNIDADE	10	R\$ 1.660,75	R\$ 16.607,50
86	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WIFI , TIPO PAPEL: A3 / A2 / A1 , RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2.400 X 1.200 DPI, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA , RESOLUÇÃO COPIADORA: 600 X 600 DPI, CAPACIDADE MEMÓRIA: 256 MB.	UNIDADE	5	R\$ 2.546,25	R\$ 12.731,25
87	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA; IMPRESSÃO, FAX DISPLAY; DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM IMPRIME FRENTE E VERSO); IMPRESSÃO E; DIGITALIZAÇÃO VIA USB; REDE GIGABIT E SEM FIO PADRÃO; VELOCIDADE DE	UNIDADE	19	R\$ 3.156,33	R\$ 59.970,27

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

	IMPRESSÃO A4 38 PPM; IMPRESSÃO SEM FIO E WI-FI DIRECT PADRÃO; DUPLEX PRINT A4; ATÉ 31 IPM QUALIDADE DA IMPRESSÃO OTIMIZADA PRETO, ATE 600X600 DPI; VELOCIDADE DE CÓPIAS EM PRETO; ATE 38 CPM A4; REPOSIÇÃO DE TONER; TONER PRE INSTALADO 58A RENDE 3000 PÁGINAS;BIVOLT				
88	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE: USB E WIFI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE DE TINTA , RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 1.200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA"	UNIDADE	13	R\$ 3.200,75	R\$ 41.609,75
89	JOGO DE DAMA - ESPECIFICAÇÕES: CAIXA EM MADEIRA DE 26 X 26 X 22 CM COM 24 PEÇAS PLÁSTICAS (12 BRANCA E 12 PRETAS). EMBALAGEM CONTENDO 01 TABULEIRO DE MADEIRA, TIPO: DAMA	UNIDADE	100	R\$ 50,19	R\$ 5.019,00
90	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL ESTOJO COM 28 PEÇAS DIMENSÕES DAS PEDRAS: 10 MM ESPESSURA X 25 MM LARGURA X 50 MM COMPRIMENTO. DIMENSÕES DO ESTOJO: 19 CM X 11 CM X 2,5 CM. CONTÉM: 28 PEÇAS. COR DAS PEDRAS: MARFIM. NUMERAÇÃO: PRETO. PINO METÁLICO CENTRAL NAS PEDRAS. PEDRAS PESADAS E RESISTENTES. CORES DOS ESTOJOS: VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE. COMPOSIÇÃO: RESINA FENÓLICA. PESO: 530 GRAMAS.	ESTOJO	100	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00
91	KIT 2 CAIXAS ATIVAS 400W COM 2 TRIPÉS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 1X WOOFER DE 15", 1X DRIVER DE TITÂNIO, 200W, NO MÍNIMO 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4", ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2, CONTROLE DE VOLUME MASTER, REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD, COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH, RECEPTOR DE FM, LEITOR USB / SD CARD, CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT, RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE, RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM)	KIT	2	R\$ 5.062,00	R\$ 10.124,00
92	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR CORE2 DUO + MEMÓRIA 2GB + COOLER. O KIT CONTÉM: 1 X PLACA MÃE PQ45AU LGA-775 DDR2 (ACOMPANHA ESPELHO E CABO SATA). 1 X PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E7500. 2 X PENTES DE MEMÓRIA DE 1GB DDR2. 1 X COOLER LGA775.	KIT	75	R\$ 1.214,00	R\$ 91.050,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353; Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

93	LEITOR DE CARTÃO DIGITAL COM CHIP SMART CARD PARA CERTIFICADO DIGITAL. ALTURA: 1,55 CM; LARGURA: 7CM; PROFUNDIDADE: 5,1 CM.	UNIDADE	9	R\$ 114,75	R\$ 1.032,75
94	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE MÍNIMA: 2 L, POTÊNCIA MÍNIMA: 350 W, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO, 3 VELOCIDADES	UNIDADE	23	R\$ 132,81	R\$ 3.054,63
95	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS AÇO INOXIDÁVEL METVISA 220V, ALTURA: 0,68 M, LARGURA: 23 CM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 3.500 RPM, USOS RECOMENDADOS: INDUSTRIAL, QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 1.	UNIDADE	64	R\$ 1.245,12	R\$ 79.687,68
96	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 8 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	UNIDADE	6	R\$ 1.502,66	R\$ 9.015,96
97	LONGARINA 5 LUGARES – ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADO, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO	UNIDADE	42	R\$ 1.678,43	R\$ 70.494,06
98	MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO, TIPO: CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,60 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150 KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	UNIDADE	12	R\$ 4.126,33	R\$ 49.515,96
99	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - 1 TOLDODESMONTÁVEL DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.50 X 1.40 M.MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA ATÉ O TOLDO: 2,00M -LARGURA: 55CM COMPRIMENTO: 0,95 MT PESO: 45 KG GARANTIA: 3 MESES. MÁQUINA DE ALGODÃO DOCEPROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: PRODUÇÃO DE 2 A 3ALGODÕES POR MINUTO, EQUIPAMENTO PARA USOPROFISSIONAL - EQUIPADO POSSUI UMA TURBINA DEAPROXIMADAMENTE 130MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADEMÍNIMA 400GRS DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO, TAMPA DATURBINA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTÍSSIMARESISTÊNCIA QUE FACILITA A VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DEAÇÚCAR, EXCLUSIVIDADE DO MERCADO. EQUIPADO COMMOTOR DE 1/10CV DE POTÊNCIA MINIMA, BAIXO RUÍDO. CUBACOLETORA EM POLIPROPILENO INJETADO, EXTREMAMENTEHIGIÊNICA,	UNIDADE	2	R\$ 2.094,33	R\$ 4.188,66

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	RESISTENTE E ATÓXICA COM APROXIMADAMENTE 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO 44,5 CM EXTERNO. EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO. GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI COM ALÇAS LATERAIS GRANDES DE FÁCIL MANUSEIO. PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, INTERRUPTOR EMERGÊNCIA, BOTÕES MOTOR, RESISTÊNCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA, LUZ PILOTO QUE INDICA O AQUECIMENTO. BIVOLT.				
100	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, AUTOMÁTICA COM FUNÇÕES, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA, COM CAPACIDADE DE 16 KG, VOLTAGEM 220V, COM DESIGN MODERNO E A ALTA PERFORMANCE DO CICLO TIRA-MANCHAS ADVANCED PARA RETIRAR MAIS DE 40 MANCHAS[1], INCLUINDO GORDURA E CANETINHA, CICLO RÁPIDO, PRE LAVAGEM, QUANTIDADE DE ROUPAS BAIXO MÉDIO E ALTO. E PARA O MÁXIMO CUIDADO COM SUAS ROUPAS, A LAVADORA POSSUI O CICLO ANTIBOLINHAS QUE EVITA O DESGASTE DO TECIDO E MANTÉM SUAS ROUPAS COM APARÊNCIA DE NOVAS POR MAIS TEMPO.	UNIDADE	1	R\$ 3.136,75	R\$ 3.136,75
101	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB., INTERFACE: USB, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO: HARD DISK EXTERNO	UNIDADE	102	R\$ 634,96	R\$ 64.765,92
102	MESA ÁUDIO / VÍDEO QUANTIDADE CANAIS: 8 UN, TIPO ENTRADA: CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO: PARAMÉTRICAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: CABO ALIMENTAÇÃO, CABO USB, SOFTWARE DE CONTROLE	UNIDADE	3	R\$ 762,93	R\$ 2.288,79
103	MESA DE BILHAR COM MEDIDAS 2,23X1,23M E ESTRUTURA (PÉS, CAIXA E TABELAS) CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CEDRINHO NO TOM PRETO, CAMPO DE JOGO EM PEDRA ARDÓSIA POLIDA E TAPEÇADA COM TECIDO ACRÍLICO THAIS NA COR VERMELHA, MODELO COM 04 PÉS, CAÇAPAS EM ALUMÍNIO, GAVETA, PÉS NIVELADORES PARA MELHOR NIVELAMENTO DA MESA E SEM FICHEIRO. ACOMPANHA: 04 TACOS SIMPLES, 01 JOGO DE BOLA ENUMERADAS (MATA-MATA), PÉS NIVELADORES, GIZ AZUL E GIZ BRANCO.	UNIDADE	32	R\$ 2.486,33	R\$ 79.562,56
104	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,73 M, COR ESTRUTURA: ARGILA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA LISA, ESPESSURA TAMPO: 18 MM,	UNIDADE	96	R\$ 750,75	R\$ 72.072,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS COM CHAVES, CORREDIÇA METÁLICA, BORDAS PVC				
105	MESA DE PEBOLIM, 4 BLISTER COM 6 BOLINHAS DE PEBOLIM, 22 BONECOS DE PEBOLIM, PADRÃO NACIONAL EM PA (PROLIPROPILENO) CORES DIVERSAS.	UNIDADE	35	R\$ 2.519,85	R\$ 88.194,75
106	MESA DE PING-PONG COM TAMPO DE 15MM DE ESPESSURA. COM MEDIDAS (C X L X A) 2,74X1,52X0,76	UNIDADE	47	R\$ 1.730,19	R\$ 81.318,93
107	MESA DE SOM, CANAIS:12, ENTRADAS:10 X MIC XLR; 12 X LINE IN P10; SAÍDAS:2 X PRINCIPAL XLR; 2 X PRINCIPAL P10 SAÍDAS AUXILIARES: 3 X AUXILIAR/ SEND P10 ENTRADAS/SAÍDAS ADICIONAIS:RETORNO P10 ESTÉREO; SAÍDA DE CONTROL ROOM; ENTRADA MP3, FADERS:15 EFEITOS:99 - REVERB, DELAY, PHASING, CHORUS, FLANGING. PHANTOM POWER:48V, EQUALIZADOR:GRÁFICO DE 7 BANDAS. ALIMENTAÇÃO:BIVOLT	UNIDADE	2	R\$ 2.876,25	R\$ 5.752,50
108	MESA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, ESTRUTURA: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: LAMINADO DECORATIVO, MATERIAL LEITO: ESTOFADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO: COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO: INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA-COXA: ESTOFADO, REVESTIMENTO PORTA-COXA: COURVIN , ACABAMENTO SUPERFICIAL PORTA-COXA: CROMADO "	UNIDADE	12	R\$ 3.226,67	R\$ 38.720,04
109	MESA IMPRESSORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, COR ESTRUTURA: CINZA, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, ALTURA: 76 CM, COR TAMPO: BRANCA	UNIDADE	23	R\$ 288,33	R\$ 6.631,59
110	MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 72 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 70 CM, FORMATO: QUADRADO	UNIDADE	135	R\$ 134,00	R\$ 18.090,00
111	MESA REUNIÃO REDONDA MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, DIÂMETRO: 1,20 M, ALTURA: 76 CM, QUANTIDADE PÉS: 4 UN, ESPESSURA TAMPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA PVC, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, COR ESTRUTURA: BRANCA, ACABAMENTO BORDAS: PVC	UNIDADE	9	R\$ 1.207,33	R\$ 10.865,97
112	MESA REFEITÓRIO DESCRIÇÃO: 08 LUGARES. TAMPO EM RESINA 2440MM. CONFECCIONADA EM MDP. MODELO	UNIDADE	43	R\$ 3.094,67	R\$ 133.070,81

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1363, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.221-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	ADULTO: A PARTIR DE 8 ANOS. CATEGORIA: MÓVEIS ESCOLARES.				
113	MESA REFEITÓRIO INFANTIL (08 LUGARES), CONFECCIONADA EM MDP, COM TAMPO EM RESINA. DIMENÇÕES DE 1520X720MM E ALTURA COM REGULAGENS DE NO MÍNIMO 6 TAMANHOS, SENDO 480MM, 520MM E 560MM. MODELO INFANTIL: 2 A 5 ANOS. CATEGORIA: MÓVEIS ESCOLARES.	UNIDADE	36	R\$ 3.284,00	R\$ 118.224,00
114	MESA REFEITÓRIO JUVENIL DESCRIÇÃO: 08 LUGARES, TAMPO EM RESINA. CONFECCIONADA EM MDP. DIMENSÕES: 684MM(A) X 2400MM(L) X 800MM(P). MODELO JUVENIL: 5 A 8 ANOS, CATEGORIA: MÓVEIS ESCOLARES.	UNIDADE	43	R\$ 3.070,55	R\$ 132.033,65
115	MESA REUNIÃO RETANGULAR MATERIAL: MADEIRA MDF , COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 0,90 M, ALTURA: 0,75 M, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , MATERIAL FACE SUPERIOR: LAMINADO MELAMÍNICO , TIPO BORDAS: ARREDONDADAS , TIPO ESTRUTURA: MADEIRA , MATERIAL BORDA LATERAL: PVC , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS , ESPESSURA TAMPO: 25 MM, MATERIAL TAMPO: MDF	UNIDADE	9	R\$ 2.925,33	R\$ 26.327,97
116	COMPUTADOR, PROCESSADOR: I3 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÉMORIA RAM: NO MÍNIMO 4GB DDR4, HD DE NO MÍNIMO 500GB E SSD 250GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	UNIDADE	49	R\$ 3.109,00	R\$ 152.341,00
117	COMPUTADOR, PROCESSADOR: I5 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÉMORIA RAM: NO MÍNIMO 8GB DDR4, HD DE NO MÍNIMO 1TB E SSD 250GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	UNIDADE	84	R\$ 4.571,00	R\$ 383.964,00
118	MICROFONE DE LAPELA WIRELESS TYPE-C SUBLIME C/ ADAPTADOR LIGHTNING	UNIDADE	4	R\$ 236,00	R\$ 944,00
119	MICROFONE RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ , TIPO: PROFISSIONAL COM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO METÁLICO GLOBO EM AÇO NIQUELADO/CABO COAXIA , ALIMENTAÇÃO: 110/220	UNIDADE	11	R\$ 232,67	R\$ 2.559,37
120	MICROFONE TIPO: SEM FIO , ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA , RESPOSTA FREQUÊNCIA: 516-558 HZ, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 12 CANAIS PROGRAMÁVEIS , IMPEDÂNCIA: 40 OHMS, ALCANCE: 100 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 12 VDC V, DIMENSÃO: 190 X 212 X 43 MM, PADRÃO: POLAR CARDÍOIDE , SENSIBILIDADE: 2.1 MV/PA, MATERIAL: METAL , MODULAÇÃO: BANDA LARGA FM , TEMPERATURA OPERAÇÃO: -10 A + 55 °	UNIDADE	14	1152,42	R\$ 16.133,88
121	MODEM ROTEADOR MODELO: MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS , APLICAÇÃO: TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE , TIPO INTERFACE: WIRELESS ADSL2 ,	UNIDADE	64	R\$ 615,33	R\$ 39.381,12

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	VELOCIDADE UPLOAD (FULL): 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE: CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO				
122	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO, POTÊNCIA NOMINAL:440 VA, TENSÃO ENTRADA:115/220 V, TENSÃO SAÍDA:115 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, QUANTIDADE DE TOMADAS:4, APLICAÇÃO:SUBSTITUIR ATERRAMENTO POR EQUIP.ELETRÔNICO	UNIDADE	20	R\$ 468,52	R\$ 9.370,40
123	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO , QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 , TENSÃO ENTRADA: 115/220 V, TENSÃO SAÍDA: 115 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 H	UNIDADE	45	R\$ 552,43	R\$ 24.859,35
124	MONITOR COMPUTADOR TAMANHO TELA: ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD , INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	145	R\$ 799,88	R\$ 115.982,60
125	MOUSE COMPUTADOR, TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: COM FIO	UNIDADE	309	R\$ 30,62	R\$ 9.461,58
126	MOUSE COMPUTADOR, TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: SEM FIO. COM BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA. INCLUSO CABO USB PARA RECARREGAMENTO.	UNIDADE	107	R\$ 68,00	R\$ 7.276,00
127	MOUSE/APRESENTADOR MULTIMÍDIA BLUETOOTH, SEM FIO, LASER 15 METROS	UNIDADE	10	R\$ 93,66	R\$ 936,60
128	NO BREAK POTÊNCIA MINIMA DE 1400VA – USO EM EQUIPAMENTOS MÉDIO PORTE, FILTRO DE LINHA INTERNO, SAÍDA USB, BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNIDADE	98	R\$ 1.160,63	R\$ 113.741,74
129	NOTEBOOK INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 4GB, CAPACIDADE MÍNIMA: 500GB HD OU SSD, PLACA DE VÍDEO MINIMO 2 GB, TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS , WINDOWS 11.	UNIDADE	30	R\$ 7.590,67	R\$ 227.720,10
130	NOTEBOOK INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8GB, CAPACIDADE MÍNIMA: 500GB HD OU SSD, PLACA DE VÍDEO MÍNIMO 2GB, TELA: NO MÍNIMO 15.6 POLEGADAS, WINDOWS 11.	UNIDADE	49	R\$ 8.719,67	R\$ 427.263,83
131	PALLET MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 5 CM, COR: PRETA	UNIDADE	15	R\$ 86,50	R\$ 1.297,50
132	PALLET DE PLÁSTICO REFORÇADO 100X20X21 CM.	UNIDADE	50	R\$ 204,75	R\$ 10.237,50
133	PEDESTAL MICROFONE MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO: FERRO , FORMATO BASE: TRIPÉ DOBRÁVEL , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR: PRETA , TIPO HASTE: ARTICULADA COM SUPORTE , COMPRIMENTO HASTE: 100 A 200 C	UNIDADE	5	R\$ 236,00	R\$ 1.180,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governa@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

134	PENDRIVE 64 GB	UNIDADE	152	R\$ 79,79	R\$ 12.128,08
135	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , TIPO: MESA , CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE , QUANTIDADE FUROS: 2 U	UNIDADE	39	R\$ 329,48	R\$ 12.849,72
136	PISCINA DE BOLINHAS: ESPECIFICAÇÕES: PISCINA DE BOLINHAS COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, DESMONTÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE, SUPER COLORIDA, MAIOR RESISTÊNCIA, ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, O QUE PERMITE O TRATAMENTO POR DENTRO E POR FORA DOS TUBOS, DIMENSÕES: (AXLXC) 1,80M X 1,50M X 1,50M, PESO TOTAL DO PRODUTO: 15KG, CONTENDO: 04 BASES DE MADEIRA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 04 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO C/ PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO S/ PARAFUSO, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 01 TENDA, 1500 BOLINHAS.	UNIDADE	5	R\$ 3.459,60	R\$ 17.298,00
137	PLACA DE ÁUDIO COM PRÉ AMPLIFICADOR DE MIC, ENTRADAS E SAÍDAS P10, MODO AIR, TAXA DE AMOSTRAGEM E CONVERSÃO ATÉ 192KHZ / 24 BITS.	UNIDADE	2	R\$ 203,67	R\$ 407,34
138	PLAYGROUND 1: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. PROJETADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. POSSUI 1 PLATAFORMA, 2 ESCORREGADORES (1 RETOS E 1 CURVOS), 2 BALANÇOS, 1 CESTA DE BASQUETE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 330 X 148 CM.	UNIDADE	2	R\$ 11.186,14	R\$ 22.372,28
139	PORTA-REVISTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: REVISTEIRO , ALTURA: 125 CM, LARGURA: 35 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 SUPORTES , COMPRIMENTO: 82 C	UNIDADE	1	R\$ 403,33	R\$ 403,33
140	POSTE DE VOLEIBOL: COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM PAREDE 1,5 MM; TAMANHO: 2,43 M LIVES + 55 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA; TAMANHO DA EMBALAGEM: 300X20X20 CM; PESO: 17 KG; COM CATRACA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO.	UNIDADE	10	R\$ 1.438,67	R\$ 14.386,70
141	PROJETOR COM 3.200 LUMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA (800X600), CONTRASTE 15.000:1 E HDMI, COM BOLSA.	UNIDADE	10	R\$ 1.356,72	R\$ 13.567,20
142	PROJETOR PORTÁTIL 10000LM SMART TV 4K ANDROID-11 HD WIFI-6. BRILHO DA IMAGEM 10.000 IM. TAMANHO DA IMAGEM 30-150. LUZ DE LED. BT 5.0 & ALTO-FALANTE	UNIDADE	10	R\$ 2.781,73	R\$ 27.817,30

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-009 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

143	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO STANDARD - 90CM X 120CM (A X L)	UNIDADE	37	R\$ 187,67	R\$ 6.943,79
144	QUADRO FLANELÓGRAFO 70CMX100CM COM BASE DE ALUMÍNIO	UNIDADE	66	R\$ 200,82	R\$ 13.254,12
145	REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: ACRÍLICO , TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE DE NO MINIMO 15 L, TENSÃO: 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 240 W, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS	UNIDADE	10	R\$ 3.280,00	R\$ 32.800,00
146	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 240 L, VOLTAGEM: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONGELADOR, ALTURA: 1365 MM, LARGURA: 545 MM, PROFUNDIDADE: 650 M	UNIDADE	12	R\$ 3.374,60	R\$ 40.495,20
147	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL (KIT COMPLETO: COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE CILINDRO E MANÔMETRO), ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM²). CORPO FORJADO EM LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA. FLUXÔMETRO COM SAÍDA AJUSTÁVEL PARA VAZÃO EM L/MIM VAZÃO MÁXIMA: 15 L/MIM.	KIT	30	R\$ 381,25	R\$ 11.437,50
148	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 750 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL	UNIDADE	20	R\$ 247,54	R\$ 4.950,80
149	SAXOFONE: TIPO DE TUDEL: CURVO E RETO. ACABAMENTO: LAQUEADO. MATERIAL DO SAXOFONE: LATÃO. FORÇA DAS PALHETAS: N A. ALTURA X LARGURA: 36 CM X 85 CM.	UNIDADE	10	R\$ 7.135,22	R\$ 71.352,20
150	SCANNER TIPO: MESA , CROMATISMO: POLICROMÁTICO , RESOLUÇÃO: 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM , PROFUNDIDADE BIT: 24 , TIPO DIGITALIZAÇÃO: CORES, INTERFACE: USB 2.0 , TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA CCD DUPLO , ÁREA MÁXIMA DIGITALIZAÇÃO: 216 X 356 MM, SOFTWARE: OCR, TIPO ESCANEAMENTO: FRENTE E VERSO UMA ÚNICA PASSAGEM.	UNIDADE	6	R\$ 2.765,70	R\$ 16.594,20
151	SUPORTE DE MESA RETRÁTIL PERSONALIZADO PARA CELULAR MÓVEL AJUSTÁVEL PORTÁTIL SMARTPHONE TABLET IPAD ESCRITÓRIO DA COR (BRANCA). ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MATERIAL ABS LIGA DE ALUMÍNIO QUATRO ALMOFADAS DE SILICONE NA PARTE DE BASE QUE TOCA A MESA; ORIFÍCIO INFERIOR PARA CARREGAR O TELEFONE; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE 04 A 10 POLEGADAS; VOCÊ PODE USAR O CELULAR VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE; FACILMENTE DOBRE E DESDOBRE O SUPORTE; AJUSTAMENTO DA BARRA DO SUPORTE 90°; CONTRAÇÃO ELÁSTICA; ANTIDERRAPANTE, NÃO	UNIDADE	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-8

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

	ARRANHA O CELULAR; ALTURA 11CM; COMPRIMENTO 6.5CM; LARGURA 2.5CM; PESO APROXIMADAMENTE: 179G.				
152	SÚPORTE MATERIAL: MDP , APLICAÇÃO: CPU , ALTURA: 430 MM, LARGURA: 250 MM, TIPO: AJUSTÁVEL , COMPRIMENTO: 504 MM, COR: PRETA , MATERIAL BASE: MDP , COMPRIMENTO BASE: 504 MM, COR BASE: PRETO , ESPESSURA: 18 MM, ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , FORMATO: RETANGULAR , PROFUNDIDADE: 504 M	UNIDADE	38	R\$ 136,33	R\$ 5.180,54
153	SUPORTE P/ CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS- EM MADEIRA MDF/MDP ALTURA 34 CM; LARGURA 28 CM; COMPRIMENTO 45 CM	UNIDADE	42	R\$ 102,00	R\$ 4.284,00
154	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO PORTAS: 10/100 BASE TX E BASE T, PORTAS 1000 BASE SX RJ-45 , VELOCIDADE PORTA: 10/100 E 1000 MBPS , ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE DADOS	UNIDADE	53	R\$ 206,50	R\$ 10.944,50
155	TABLET, TELA: MÍNIMO DE 9 POL, ANDROID 11 OU SUPERIOR PRETO, PROCESSADOR DE 4G, CÂMERA RESOLUÇÃO: 1024 X 600 PIXELS. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32GB. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1GB. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 64 GB. COM CARREGADOR DE MATÉRIA PORTÁTIL. TECNOLOGIA SEM FIO: BLUETOOTH, WI-FI. OUTROS RECURSOS DE EXIBIÇÃO: WIRELESS. OUTROS RECURSOS DA CÂMERA: FRONTAL. COR: PRETO OU BRANCA. CLASSIFICAÇÃO DE POTÊNCIA DA BATERIA OU PILHA APROXIMADAMENTE 3500. COMPONENTES INCLUSOS: 1 GUIA RÁPIDO, 1 CARREGADOR, 1 TABLET, 1 CABO USB TIPO C. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC.	UNIDADE	22	R\$ 1.104,33	R\$ 24.295,26
156	TABULEIRO DE XADREZ. PRODUZIDAS EM MADEIRA +32 PEÇAS PRODUZIDAS EM RESINA SENDO ELAS 16 PRATAS E 16 DOURADAS. TAMANHO DA CAIXA: CAIXA COLMÉIA 48X48; ALTURA 5,3 CM; ÁREA JOGÁVEL 40X40; CASAS 5 CM; TAMANHO DAS PEÇAS: REIS - 8,5 CM; RAINHAS - 8 CM; BISPOS- 7,5 CM; CAVALOS- 7,5 CM; TORRES - 6,5 CM; PEÕES - 5 CM.	UNIDADE	100	R\$ 204,50	R\$ 20.450,00
157	TATAME DE FÁCIL ENCAIXE. ESPECIFICAÇÃO: O TATAME PODE SER LAVADO, PRODUZIDO EM E.V.A, O TA,TAME T TNXTURIZADO E JÁ ACOMPANHA BORDAS DE ACABAMENTO. 100 CM X 100 CM COM 10MM."	UNIDADE	300	R\$ 88,05	R\$ 26.415,00
158	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO , TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: COM FIO	UNIDADE	240	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
159	TELA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW COM TRIPÉ PORTÁTIL, COM ESTRUTURA SÓLIDA E LEVE, NA COR BRANCO FUNCIONALIDADES TELA DE PROJEÇÃO COM ALÇA DE AJUSTE E TRAVA DE SEGURANÇA EIXO DE	UNIDADE	12	R\$ 854,07	R\$ 10.248,84

PRÉFETURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	SUSTENTAÇÃO E SUPORTE DE ENCAIXE.TIPO DE TELA: COM TRIPÉ FORMATO:VÍDEO 4:3 POLEGADAS: 71 MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM CABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM TELA COM SISTEMA ULTIPONTO DE PARADA.TAMANHO DE TELA: 180 X 180 CM TAMANHO DA EMBALAGEM: 210 X 15 X 12 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1X TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
160	TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, HDMI, USB, BLUETOOTH, TIPO TELA: LED, ACESSORIO C.	UNIDADE	40	R\$ 4.075,47	R\$ 163.018,80
161	TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI , TIPO TELA: LED , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	8	R\$ 2.787,25	R\$ 22.298,00
162	TELEVISOR TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, HDMI, USB, BLUETOOTH, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	10	R\$ 3.564,29	R\$ 35.642,90
163	TENDA GAZEBO TUBULAR - INCLINADA, COBERTURA EM POLIETILENO, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI. INCLUI ESPETOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM SOLO FIRME. TIRANTES PARA AMARRAÇÃO. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: ALTURA: 2,4 M, TAMANHO DA BASE: 3 X 3 M. DIMENSÕES APROXIMADAS MONTADO (C X L X A) 300 CM X 300 CM X 240 CM.	UNIDADE	11	R\$ 776,33	R\$ 8.539,63
164	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO MODELO OFICIAL MEDINDO 7,32M X 2,44M. EM FERRO TUBULAR, REDE EM FIO 4MM 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV. PESO APROX 60 KG	UNIDADE	2	R\$ 2.740,00	R\$ 5.480,00
165	TRIPÉ MATERIAL: ALUMÍNIO , ALTURA MÁXIMA: 1,80 M, PESO: 1,3 KG, TIPO CABEÇA: GIRATÓRIA 360º , CAPACIDADE CABEÇA: 15 KG, APLICAÇÃO: CÂMERA FOTOGRAFICA OU FILMADORA , QUANTIDADE HASTES: 3 , ALTURA MÍNIMA: 83 C	UNIDADE	4	R\$ 326,33	R\$ 1.305,32
166	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL , MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	UNIDADE	971	R\$ 407,00	R\$ 395.197,00
167	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE	UNIDADE	20	R\$ 449,00	R\$ 8.980,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - GARANTIA DE 12 MESES				
168	VIOLÃO: TAMPAS DE MARFIM. FORMA DO CORPO: CLASSIC. O COMPRIMENTO DA ESCALA É DE 650MM. POSSUI 6 CORDAS DE METAL. QUANTIDADE DE TRASTES: 19.	UNIDADE	35	R\$ 1.099,65	R\$ 38.487,75
169	SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL GPS PORTÁTIL (PARA TRILHA), À PROVA D'ÁGUA, TELA COLORIDA 2,6' TRANSFLECTIVA, 4GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM ALTA SENSIBILIDADE E CAPACIDADE DE RECEPÇÃO GLONASS, BÚSSOLA ELETRÔNICA DE 3 EIXOS COMPENSADOS, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, ROTEAMENTO AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE SEM FIO, INTERFACE COMPATÍVEL COM USB DE ALTA VELOCIDADE E NMEA 0183, CONECTIVIDADE COM SMARTPHONES ANDROID E IPHONE, CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS PERSONALIZADOS, ANTENA HELIX QUÁDRUPLO COM GPS/GLONASS, SLOT PARA CARTÃO MICROSD. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 6.021,67	R\$ 6.021,67
170	CABO BALANCEADO ESTÉREO DUPLA BLINDAGEM, DIÂMETRO DO CABO 5.7 MM, ESPESSURA DOS CONDUTORES: 2MMX0,30MM COM MALHA TRANÇADA	METRO	30	R\$ 17,28	R\$ 518,40
171	NOTEBOOK. PROCESSADOR MÍNIMO: INTEL CORE I5-11400H. FREQUÊNCIA: ATÉ 4.5GHZ. ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 512 GB SSD M.2. PLACA DE VIDEO MÍNIMA: NVIDIA GEFORCE RTX 3050 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6. SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO: WINDOWS 11, MEMÓRIA: 8GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 64GB DDR4, ÁUDIO: 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO, TELA MÍNIMA: 15.6" FULL HD IPS 144 HZ. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UNIDADE	2	R\$ 7.716,93	R\$ 15.433,86
172	MATERIAL AÇO PLÁSTICO, PESO (KG) 4,200, CAPACIDADE DE CARGA (KG) 60, EMBALAGEM (C X L X A CM) 11 X 11 X 110, ALTURA MÁX. (CM) 180, ALTURA MIN. (CM) 130, DIÂMETRO DO TRIPÉ (CM 70 – 80, MATERIAL AÇO PLÁSTICO, AJUSTE ALTURA);	UNIDADE	2	R\$ 223,67	R\$ 447,34
173	TRAVE DE FUTEBOL COM 02 UNIDADES DE TRAVE COM REDE: MATERIA DA TRAVE: FERRO ALTURA: 90 CM; COMPRIMENTO 1,20 M; PESO: ATÉ 3,5 KG; PRODUTO DESMONTAVEL.	CONJUNTO	10	R\$ 206,33	R\$ 2.063,30
174	FLAUTA DOCE CONTRALTO COLORIDA; DIGITAÇÃO GERMÂNICA; EM DO; RESINA ABS; CONSTRUÇÃO EM 3 PEÇAS; COM TABELA DE DIGITAÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 625,01	R\$ 3.125,05
175	FLAUTA DOCE TENOR BARROCA COLORIDA; DIGITAÇÃO GERMÂNICA; EM DO; RESINA ABS; CONSTRUÇÃO EM 3 PEÇAS; COM TABELA DE DIGITAÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 696,00	R\$ 3.480,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



176	CADEIRA DE RODAS - ADULTO, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; FREIOS BILATERAIS ZINCADOS; APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS LATERALMENTE; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA 8 RAIAS COM PNEUS MACIÇOS, COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK); BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 52 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44CM, ALTURA ENCOSTO: 42CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 51CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 107CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 130 KG PESO DA CADEIRA DE RODAS: 15 KG,	UNIDADE	7	R\$ 1.126,47	R\$ 7.885,29
177	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	10	R\$ 392,27	R\$ 3.922,70
178	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, EM CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE À IMPACTOS E A UMIDADE, COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTES PARA FIXAR AS PÁS. MONITOR DE ECG, OXIMETRIA, MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO E REGISTRADOR DE ECG. PERMITIR REGISTRO TÉRMICO QUE POSSIBILITA A IMPRESSÃO DOS PARÂMETROS MÉDICOS. UTILIZAR TECNOLOGIA DE DEFIBRILAÇÃO POR ONDA TIPO BIFÁSICA, QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE DEFIBRILAÇÕES/CARDIOVERSÕES COM NÍVEIS MENORES DE ENERGIA. PERMITIR A DEFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO, DEFIBRILAÇÃO EXTERNA E INTERNA. ESCALA PARA DEFIBRILAÇÃO DE 1 À 200J EM, NO MÁXIMO, OITO SEGUNDOS. SELEÇÃO DE COMANDO POR TECLAS NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS EXTERNAS. PÁS ADULTO/INFANTIL INTERCAMBIÁVIES. DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 5", COM TRAÇADO CONTÍNUO E DISPOSITIVO QUE MONITORIZA E TESTA AUTOMATICAMENTE TODO O SISTEMA: ELÉTRICO, BATERIAS, CABOS, ELETRODOS E DESCARGA DO DEFIBRILADOR, PODENDO NOTIFICAR E ALERTAR SOBRE OS PROBLEMAS ANTES QUE COMECEM A AFETAR A CAPACIDADE DE TRATAMENTO. REGISTRO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 2 HORAS DE	UNIDADE	1	R\$ 7.946,67	R\$ 7.946,67

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.592.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and stamps



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>MONITORIZAÇÃO OU 30 DESFIBRILAÇÕES EM CARGA MÁXIMA (200J). BATERIA EXTERNA REMOVÍVEL, FACILMENTE INTERCAMBIÁVEL E COM CARREGAMENTO TOTAL NO PRÓPRIO APARELHO EM NO MÍNIMO 4 HORAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 110 A 220 V – AC / 60 HZ. DEVE ACOMPANHAR: 1 (UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS; 1 (UM) CABO EXTENSOR PARA SENSOR DE SPO2; 1 (UM) SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO; BATERIA (QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA O ALCANCE DA AUTONOMIA REQUERIDA); 1 (UM) ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO; 1 (UM) CABO UNIVERSAL DE MULTIFUNÇÃO; 1 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO; 1 (UM) CABO DE FORÇA DE TRÊS PINOS: FASE / NEUTRO / TERRA; 1 (UM) CARGA DE TESTE PARA MARCA-PASSO; PÁS EXTERNAS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE PARA O USO ADULTO E PEDIÁTRICO; 1 (UM) TUBO DE GEL COMPATÍVEL; 1 (UMA) BOLSA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS.</p>				
179	<p>APARELHO ELETROCARDIOGRAFO – PORTÁTIL, DIGITAL. REGISTRO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6), ALÉM DE 1 (UMA) DERIVAÇÃO LONGA. IMPRESSÃO, EM PAPEL FORMATO A4. NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES DE IMPRESSÃO (MM/S). POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR. DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS. VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG. TECLADO TOUCH SCREEN (ALFANUMÉRICOS E SÍMBOLOS DISPONÍVEIS) E BOTÃO PARA ACESSO RÁPIDO AO MENU. MODO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM UMA ÚNICA TECLA. VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS. CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR. IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA. IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA: 110 A 240 - VAC 50/60 HZ. DEVE ACOMPANHAR: 01 (UM) CABO PACIENTE PARA ECG DE 10 VIAS; 01 (UM) CABO DE FORÇA; 01 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; 04 (QUATRO) ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP “BRAÇADEIRAS”; 06 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS COMPATÍVEIS COM OS ELETRODOS; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FOLHAS DE PAPEL A-4 MILIMETRADO PARA 1000 EXAMES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	1	R\$ 16.587,22	R\$ 16.587,22
180	<p>EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÕES: TRIFÁSICO. POSSUIR NO MÍNIMO 6 PÁS. DIMENSÕES</p>	UNIDADE	1	R\$ 1.025,33	R\$ 1.025,33

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.419/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
 Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

(Handwritten signatures and stamps)



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	MÍNIMAS DE 800MM DE DIÂMETRO E 400MM DE LARGURA. VAZÃO MÍNIMA DE 300M3/MIN. PRESSÃO MÁXIMA DE 15MMCA. RUÍDO MÁXIMO DE 90DBA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,1 HP.				
181	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL TRIFÁSICO CABINADO BIVOLT PARTIDA ELÉTRICA COM AVR, PARA O USO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ SER EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 13,5 HP DE POTÊNCIA MÁXIMA, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, COM PARTIDA ELÉTRICA. DEVE POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, MONOFÁSICO BIVOLT 115/230 V COM CHAVE SELETORA, 2 POLOS, COM 7.0 KVA DE POTÊNCIA MÁXIMA, EXCITATRIZ ROTATIVA POR ESCOVAS, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). CONTAR COM SENSOR DE NÍVEL DE ÓLEO QUE IMPEDE SEU FUNCIONAMENTO CASO O NÍVEL DE ÓLEO ESTEJA ABAIXO DO RECOMENDADO. ALÉM DISSO, DISPOR DE UM MEDIDOR DIGITAL QUE DEMONSTRA OS PARÂMETROS DE TENSÃO (V), FREQUÊNCIA (HZ) E TEMPO DE FUNCIONAMENTO (H). A CABINE DEVERÁ SER FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO COM REVESTIMENTO INTERNO ACÚSTICO QUE REDUZ OS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS E CONSEQUENTE REDUÇÃO DE RUÍDO EMITIDO. DEVERÁ CONTAR COM 2 RODAS FIXAS COM FREIO E 2 RODAS DIRECIONAIS, 2 BARRAS SUPERIORES PARA USO EM IÇAMENTO OU MOVIMENTAÇÃO MANUAL. O PAINEL COM ILUMINAÇÃO DE LED NO TOPO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA. DEVERÁ SER EQUIPADO COM INTERFACE PARA CONEXÃO DE PAINEL DE COMANDO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (ATS) E PARTIDA DO GRUPO GERADOR.	UNIDADE	2	R\$ 10.433,33	R\$ 20.866,66
182	LARINGOSCÓPIO COM LUZ LED UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, QUE ACEITA AS LÂMINAS EM FIBRA ÓTICA QUE FACILITA NA VISUALIZAÇÃO DA ÁREA E O TECIDO, COM CABO DE TAMANHO MÉDIO; O CONJUNTO DEVE TER LÂMPADA LED, COM ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS TIPO "C" OU BATERIA RECARREGÁVEL INCLUSAS, DEVE TER REGISTRO ANVISA CONFORME LEGISLAÇÃO. O CONJUNTO DEVE COMPOR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO DE LÂMINAS: LÂMINA CURVA Nº3, LÂMINA CURVA Nº4, LÂMINA RETA Nº3, LÂMINA RETA Nº4, TUBO 7 / 7,5 / 8. GARANTIA MÍNIMA: O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	2	R\$ 1.402,33	R\$ 2.804,66
183	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 24 WATTS ± 20%. INTENSIDADE DE SAÍDA: 0,1 A 3,0 W/CM2 ± 20%.	UNIDADE	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-5

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



<p>ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA): 8 CM2. FREQUÊNCIA: 1,1 E 3,3 MHZ ± 10%. MODO: CONTÍNUO E PULSADO. FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (MODO PULSADO): 16HZ, 48HZ OU 100HZ ± 10%. CICLO DE TRABALHO: 10%, 20%, 50% OU 75% ± 5%. BNR MÁXIMA: <8. TIPO: COLIMADO. TEMPO DE TRATAMENTO: 1-30 MIN ± 10%. DESCRIÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO: ALIMENTAÇÃO: 100-240V~50/60HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 VA. FUSÍVEIS: 3,15A 250V. CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II. PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO. ITENS INCLUSOS: 01- FONTE CHAVEADA 24V / 3.0 A. 01- CABO DE FORÇA 2 X 0,75 X 1500 MM. 01- CABEÇOTE DE SILICONE 8 CM². 01- BISNAGA COM GEL 100 G.</p>				
<p>CÂMERA DIGITAL. LENTE PADRÃO: 18X55MM LENTE ADICIONAL : 17 X105MM SENSOR:TIPO: APS -C EXMOR CMOS.RESOLUÇÃO: 24.2 MP.GRAVAÇÃO DE VÍDEO:RESOLUÇÃO MÁXIMA: 4K (3840 X 2160) A 30 FPS.FULL HD (1080P): ATÉ 120 FPS PARA CÂMERA LENTA.FORMATOS: XAVC S, XAVC HS (H.265).PROFUNDIDADE DE COR: 8 -BIT 4:2:0 (INTERNAMENTE).LOG PROFILES: S-LOG2, S-LOG3, HLG (HDR).SENSIBILIDADE ISO:INTERVALO ISO: 100 -32000 (EXPANSÍVEL PARA 51200).AUTOFOCO:TIPO: FAST HYBRID AF (COMBINAÇÃO DE AF POR CONTRASTE E FASE).PONTOS DE AF: 425 PONTOS DE DETECÇÃO DE FASE.RECURSOS: RECONHECIMENTO DE OLHOS E ROSTO EM TEMPO REAL, FOCO AUTOMÁTICO RÁPIDO E PRECISO.ESTABILIZAÇÃO:SISTEMA: ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA (STEADYSHOT).TELA LCD:TAMANHO: 3.0 POLEGADAS.TIPO: TOUCHSCREEN ARTICULÁVEL (FLIP SCREEN).RESOLUÇÃO: 921.600 PONTOS.MICROFONE:INTEGRADO: MICROFONE DIRECIONAL COM CANCELAMENTO DE RUÍDO.ENTRADA</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 12.668,33</p>	<p>R\$ 12.668,33</p>

184

[Handwritten signatures and marks]



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>DE ÁUDIO: 3.5 MM PARA MICROFONE EXTERNO. CONECTIVIDADE: WI -FI E BLUETOOTH: SIM. PORTAS: MICRO HDMI, USB -C, ENTRADA DE MICROFONE 3.5 MM, SAÍDA DE FONES 3.5 MM. ARMAZENAMENTO: SLOTS: 1 SLOT PARA CARTÃO SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM UHS</p> <p>I). BATERIA MÍNIMA: 1020MAH. AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 440 FOTOS OU 80 MINUTOS DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA (EM 4K)."</p>				
185	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA. LENTE: PADRÃO SENSOR: TIPO: FULL -FRAME CMOS. RESOLUÇÃO: 30:3 MP. SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO (AF): PONTOS DE AF: 5.655 PONTOS SELECIONÁVEIS MANUALMENTE. COBERTURA: APROXIMADAMENTE 100% VERTICAL E 88% HORIZONTAL. RECURSOS: DUAL PIXEL CMOS AF COM RASTREAMENTO DE OLHOS E ROSTO. VISOR: TIPO: ELETRÔNICO (EVF). RESOLUÇÃO: 3.69 MILHÕES DE PONTOS. AMPLIAÇÃO: 0.76X. TELA LCD: TAMANHO: 3.15 POLEGADAS. TIPO: TOUCHSCREEN ARTICULÁVEL. RESOLUÇÃO: 2.1 MILHÕES DE PONTOS. GRAVAÇÃO DE VÍDEO: RESOLUÇÃO MÁXIMA: 4K UHD (3840 X 2160) A 30 FPS. FULL HD (1080P): ATÉ 60 FPS. FORMATO: MP4 (H.264 CODEC). PROFUNDIDADE DE COR: 8 -BIT 4:2:0 (INTERNAMENTE) OU 10 -BIT 4:2:2 VIA HDMI EXTERNO. LOG PROFILES (PARA MAIOR FLEXIBILIDADE EM PÓS-PRODUÇÃO). SENSIBILIDADE ISO: INTERVALO ISO: 100 -40000 (EXPANSÍVEL PARA 50</p> <p>102400). DISPARO CONTÍNUO: VELOCIDADE: ATÉ 8 FPS (COM AF FIXO) OU 5 FPS (COM AF CONTÍNUO). CONECTIVIDADE: WI -FI E BLUETOOTH: SIM. PORTAS: HDMI MINI, USB -C, ENTRADA DE MICROFONE 3.5 MM, SAÍDA DE FONES 3.5 MM. ARMAZENAMENTO: SLOTS: 1 SLOT PARA CARTÃO SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM UHS</p> <p>II). BATERIA MÍNIMA: 1865 MAH. AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE</p>	UNIDADE	1	R\$ 16.723,33	R\$ 16.723,33

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-5
 Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



	370 FOTOS POR CARGA (NO MODO VIEWFINDER) OU 560 FOTOS (NO MODO LIVE VIEW). RESISTÊNCIA: SELADA CONTRA POEIRA E UMIDADE. MONTAGEM DE LENTES: TIPO: RF (COMPATÍVEL COM LENTES EF E EF -S VIA ADAPTADOR)."				
186	COMPUTADOR (TIPO GAMER), MEMÓRIA RAM:NO MÍNIMO 16 GB, PROCESSADOR: CORE I7 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD:NO MÍNIMO 500GB, ARMAZENAMENTO HD: MÍNIMO 1TB, PLACA DE VÍDEO: NO MÍNIMO 6GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	UNIDADE	2	R\$ 7.713,33	R\$ 15.426,66
187	DRONE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPO DE VOO MÁXIMO: 31 MINUTOS DISTÂNCIA DE VOO MÁXIMA: 18,5 KM , VELOCIDADE MÁXIMA DE ASCENSÃO E DESCENSÃO: 6 M/S, ALTURA MÁXIMA DE SERVIÇO: 5000 M, ALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTACIONÁRIO: ± 0,1 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL) SENSOR CMOS DE 1 POLEGADA, CÂMERA DE 20MP , GRAVAÇÃO EM 5,4K A 30FPS, SISTEMA O3 DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO	UNIDADE	1	R\$ 14.542,67	R\$ 14.542,67
188	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL TIPO MEMÓRIA: CARTÃO , TIPO VISOR: SLR , INTERFACE: USB , FLASH: COM FLASH EXTERNO , CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB , ACESSÓRIOS: BOLSA, CARREGADOR E BATERIA	UNIDADE	1	R\$ 2.502,33	R\$ 2.502,33
189	HIDRÔMETRO COM AS CONEXÕES: MULTIJATO, LIGA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, QN 0,75 OU Q3: 1,6 RANGE 100 DN 3/4.	UNIDADE	1500	R\$ 201,33	R\$ 301.995,00
190	NOTEBOOK INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8GB; CAPACIDADE MÍNIMA: 512 GB SSD, PLACA DE VÍDEO MÍNIMO 2 GB, TELA DE NO MÍNIMO 15.6 FULL HD (1920X1080) POLEGADAS , WINDOWS 11.	UNIDADE	6	R\$ 3.396,87	R\$ 20.381,22
TOTAL:				R\$ 7.799.679,08	


Rodolfo Montenegro Campos
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças


Tiago Emanuel Araújo da Rocha
Secretário Executivo de Educação



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

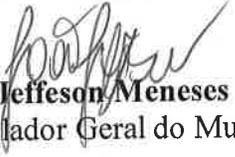

Paulo Berg Melgaço
Chefe de Gabinete

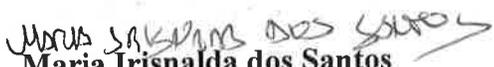

Larisse Araujo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde


Sandra Carlos Melgaço dos Santos
Ordenadora de Despesas da Infraestrutura

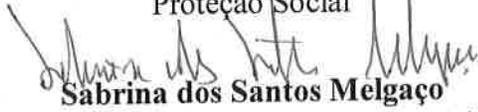

Virgilio Olindo Barros
Presidente da Autarquia de Transito e Transporte Rodoviário

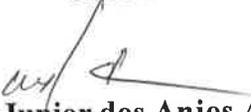

Marcos Augusto Teixeira dos Santos
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto


João Jefferson Meneses Sousa
Controlador Geral do Município


Maria Irisnalda dos Santos
Secretária Municipal de Ouvidoria e Articulação Social

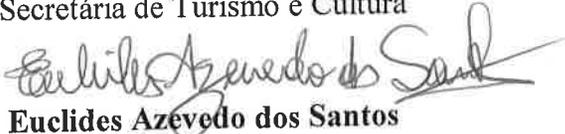

Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano
Secretária Executiva de Assistência e Proteção Social


Sabrina dos Santos Melgaço
Diretora Geral da Autarquia do Meio Ambiente


Mard Junior dos Anjos Almeida
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário


Mateus Henrique Amaral de Sousa
Secretário Municipal de Juventude e Esporte


Deusiane Holanda de Jesus
Secretária de Turismo e Cultura


Euclides Azevedo dos Santos
Presidente do Instituto de previdência Social